



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 018/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5411/2021.

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002022OC00021, nº 816800801002022OC00022 e nº 816800801002022OC00023.

DOTAÇÃO: 13.04.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 1 (Recurso Próprio).

13.04.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 02 (Recurso Estadual).

13.04.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde / Atendimento na Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/03/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022 às 09:00 Horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 003/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 22 de outubro de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço por item – Processo nº 5411/2021, objetivando a **“Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico usado pelos profissionais na rede básica de saúde e centro de especialidades odontológicas do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

NOTA: Havendo divergência entre as informações constantes no sistema “BEC” e a constante no Edital, prevalecerão todas as especificações relativas aos itens contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico usado pelos profissionais na rede básica de saúde e centro de especialidades odontológicas do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.4. Será vedada a participação de empresas:

2.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) pregoeiro(a), o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.4.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.4.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do Art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Art. 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.4.10. Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02; Art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.4.11. Estejam em processo de falência.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **5.15.1** deste Edital, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante

junto ao CAUFESP.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo e **Anexo II** – Termo de Referência.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem **3.3 alínea “e”**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à

Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no Item 5. **Da Sessão Pública e do Julgamento**, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.3.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** da qualificação econômico-financeira, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada

for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.6. Outras Comprovações:

4.6.1. Apresentar as declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, de acordo com as **alíneas “a” e “b”** do **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, apresentar a declaração de acordo com a **alínea “c”** do **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.3. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar a declaração de acordo com as **alíneas “d” e “e”** do **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.4. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção**, na fase de habilitação, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.6.5. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco** nos Termos do Artigo 109 Da Lei Orgânica Municipal.

4.7. Documentação Complementar:

4.7.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública os seguintes documentos complementares:

a) Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde/MS ou registro de sua isenção.

b) **Para os EPIs:** Documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia / Trabalho ou Registro na Anvisa.

c) **Para os itens importados sem registro na Anvisa**, os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O licitante deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF). O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação vigente.

4.7.2. Os documentos solicitados no subitem **4.7.1, alíneas “a”, “b” e “c”** deverão ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.7.3. O aceite dos documentos pela Secretaria Municipal de Saúde terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão dos documentos pela Secretaria Municipal de Saúde, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão.

4.8. Amostras:

4.8.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar nos itens 26, 83, 84, 111, 228, 269 e 312 (OC: 816800801002022OC00021) deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública, no mesmo prazo dos documentos requeridos no **4.7.1, alíneas “a”, “b” e “c”**.

a) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 03 (três) unidades. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

4.8.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.8.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II – Termo de Referência**.

4.8.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.8.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

4.8.6. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, requerente do presente procedimento licitatório.

4.8.7. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma do BEC.

4.9. Disposições Gerais:

4.9.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.9.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.9.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.9.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.9.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão

pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.8. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.9. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será conforme o quadro a seguir:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
OC: 816800801002022OC00021	
Item 01	R\$ 0,05
Item 02	R\$ 0,10
Item 03	R\$ 0,05
Item 04	R\$ 0,10
Item 05	R\$ 0,05
Item 06	R\$ 0,05

Item 07	R\$ 0,05
Item 08	R\$ 0,05
Item 09	R\$ 0,05
Item 10	R\$ 0,05
Item 11	R\$ 0,05
Item 12	R\$ 0,05
Item 13	R\$ 0,05
Item 14	R\$ 0,05
Item 15	R\$ 0,05
Item 16	R\$ 0,05
Item 17	R\$ 0,05
Item 18	R\$ 0,05
Item 19	R\$ 0,05
Item 20	R\$ 0,05
Item 21	R\$ 0,05
Item 22	R\$ 0,05
Item 23	R\$ 0,05
Item 24	R\$ 0,05
Item 25	R\$ 0,05
Item 26	R\$ 0,05
Item 27	R\$ 0,01
Item 28	R\$ 0,10
Item 29	R\$ 0,10
Item 30	R\$ 0,10
Item 31	R\$ 0,10
Item 32	R\$ 0,10
Item 33	R\$ 0,01
Item 34	R\$ 0,01
Item 35	R\$ 0,01
Item 36	R\$ 0,01
Item 37	R\$ 0,01
Item 38	R\$ 0,20
Item 39	R\$ 0,05
Item 40	R\$ 0,01
Item 41	R\$ 0,01
Item 42	R\$ 0,01
Item 43	R\$ 0,01
Item 44	R\$ 0,05
Item 45	R\$ 0,01
Item 46	R\$ 0,01
Item 47	R\$ 0,01
Item 48	R\$ 0,05
Item 49	R\$ 0,10
Item 50	R\$ 0,01
Item 51	R\$ 0,01

Item 52	R\$ 0,05
Item 53	R\$ 0,05
Item 54	R\$ 0,01
Item 55	R\$ 0,01
Item 56	R\$ 0,01
Item 57	R\$ 0,01
Item 58	R\$ 0,01
Item 59	R\$ 0,01
Item 60	R\$ 0,01
Item 61	R\$ 0,01
Item 62	R\$ 0,01
Item 63	R\$ 0,01
Item 64	R\$ 0,01
Item 65	R\$ 0,01
Item 66	R\$ 0,01
Item 67	R\$ 0,01
Item 68	R\$ 0,01
Item 69	R\$ 0,01
Item 70	R\$ 0,01
Item 71	R\$ 0,01
Item 72	R\$ 0,01
Item 73	R\$ 0,01
Item 74	R\$ 0,01
Item 75	R\$ 0,01
Item 76	R\$ 0,01
Item 77	R\$ 0,01
Item 78	R\$ 0,01
Item 79	R\$ 0,01
Item 80	R\$ 0,01
Item 81	R\$ 0,01
Item 82	R\$ 0,01
Item 83	R\$ 0,01
Item 84	R\$ 0,01
Item 85	R\$ 0,05
Item 86	R\$ 0,01
Item 87	R\$ 0,01
Item 88	R\$ 0,01
Item 89	R\$ 0,01
Item 90	R\$ 0,01
Item 91	R\$ 0,01
Item 92	R\$ 0,01
Item 93	R\$ 0,01
Item 94	R\$ 0,01
Item 95	R\$ 0,01
Item 96	R\$ 0,01

Item 97	R\$ 0,01
Item 98	R\$ 0,05
Item 99	R\$ 0,01
Item 100	R\$ 0,01
Item 101	R\$ 0,01
Item 102	R\$ 0,01
Item 103	R\$ 0,05
Item 104	R\$ 0,10
Item 105	R\$ 0,01
Item 106	R\$ 0,01
Item 107	R\$ 0,01
Item 108	R\$ 0,01
Item 109	R\$ 0,01
Item 110	R\$ 0,01
Item 111	R\$ 0,01
Item 112	R\$ 0,01
Item 113	R\$ 0,01
Item 114	R\$ 0,01
Item 115	R\$ 0,01
Item 116	R\$ 0,01
Item 117	R\$ 0,10
Item 118	R\$ 0,01
Item 119	R\$ 0,01
Item 120	R\$ 0,05
Item 121	R\$ 0,05
Item 122	R\$ 0,05
Item 123	R\$ 0,01
Item 124	R\$ 0,01
Item 125	R\$ 0,01
Item 126	R\$ 0,10
Item 127	R\$ 0,01
Item 128	R\$ 0,01
Item 129	R\$ 0,01
Item 130	R\$ 0,01
Item 131	R\$ 0,01
Item 132	R\$ 0,01
Item 133	R\$ 0,01
Item 134	R\$ 0,01
Item 135	R\$ 0,01
Item 136	R\$ 0,01
Item 137	R\$ 0,01
Item 138	R\$ 0,01
Item 139	R\$ 0,01
Item 140	R\$ 0,01
Item 141	R\$ 0,01

Item 142	R\$ 0,01
Item 143	R\$ 0,01
Item 144	R\$ 0,01
Item 145	R\$ 0,01
Item 146	R\$ 0,01
Item 147	R\$ 0,01
Item 148	R\$ 0,01
Item 149	R\$ 0,01
Item 150	R\$ 0,01
Item 151	R\$ 0,01
Item 152	R\$ 0,01
Item 153	R\$ 0,01
Item 154	R\$ 0,01
Item 155	R\$ 0,01
Item 156	R\$ 0,01
Item 157	R\$ 0,01
Item 158	R\$ 0,01
Item 159	R\$ 0,01
Item 160	R\$ 0,01
Item 161	R\$ 0,01
Item 162	R\$ 0,01
Item 163	R\$ 0,01
Item 164	R\$ 0,05
Item 165	R\$ 0,01
Item 166	R\$ 0,01
Item 167	R\$ 0,01
Item 168	R\$ 0,01
Item 169	R\$ 0,01
Item 170	R\$ 0,01
Item 171	R\$ 0,01
Item 172	R\$ 0,01
Item 173	R\$ 0,01
Item 174	R\$ 0,01
Item 175	R\$ 0,01
Item 176	R\$ 0,01
Item 177	R\$ 0,01
Item 178	R\$ 0,01
Item 179	R\$ 0,01
Item 180	R\$ 0,01
Item 181	R\$ 0,01
Item 182	R\$ 0,05
Item 183	R\$ 0,05
Item 184	R\$0,01
Item 185	R\$ 0,01
Item 186	R\$ 0,01

Item 187	R\$ 0,01
Item 188	R\$ 0,01
Item 189	R\$ 0,01
Item 190	R\$ 0,10
Item 191	R\$ 0,10
Item 192	R\$ 0,10
Item 193	R\$ 0,10
Item 194	R\$ 0,01
Item 195	R\$ 0,01
Item 196	R\$ 0,01
Item 197	R\$ 0,01
Item 198	R\$ 0,01
Item 199	R\$ 0,01
Item 200	R\$ 0,05
Item 201	R\$ 0,05
Item 202	R\$ 0,05
Item 203	R\$ 0,05
Item 204	R\$ 0,05
Item 205	R\$ 0,05
Item 206	R\$ 0,05
Item 207	R\$ 0,05
Item 208	R\$ 0,05
Item 209	R\$ 0,05
Item 210	R\$ 0,05
Item 211	R\$ 0,05
Item 212	R\$ 0,05
Item 213	R\$ 0,05
Item 214	R\$ 0,05
Item 215	R\$ 0,05
Item 216	R\$ 0,05
Item 217	R\$ 0,01
Item 218	R\$ 0,01
Item 219	R\$ 0,01
Item 220	R\$ 0,01
Item 221	R\$ 0,01
Item 222	R\$ 0,01
Item 223	R\$ 0,01
Item 224	R\$ 0,01
Item 225	R\$ 0,01
Item 226	R\$ 0,01
Item 227	R\$ 0,01
Item 228	R\$ 0,01
Item 229	R\$ 0,01
Item 230	R\$ 0,01
Item 231	R\$ 0,01

Item 232	R\$ 0,01
Item 233	R\$ 0,05
Item 234	R\$ 0,01
Item 235	R\$ 0,05
Item 236	R\$ 0,05
Item 237	R\$ 0,05
Item 238	R\$ 0,01
Item 239	R\$ 0,05
Item 240	R\$ 0,10
Item 241	R\$ 0,01
Item 242	R\$ 0,01
Item 243	R\$ 0,01
Item 244	R\$ 0,01
Item 245	R\$ 0,01
Item 246	R\$ 0,01
Item 247	R\$ 0,01
Item 248	R\$ 0,01
Item 249	R\$ 0,01
Item 250	R\$ 0,01
Item 251	R\$ 0,01
Item 252	R\$ 0,01
Item 253	R\$ 0,01
Item 254	R\$ 0,01
Item 255	R\$ 0,01
Item 256	R\$ 0,01
Item 257	R\$ 0,01
Item 258	R\$ 0,01
Item 259	R\$ 0,01
Item 260	R\$ 0,01
Item 261	R\$ 0,01
Item 262	R\$ 0,01
Item 263	R\$ 0,01
Item 264	R\$ 0,01
Item 265	R\$ 0,01
Item 266	R\$ 0,01
Item 267	R\$ 0,01
Item 268	R\$ 0,01
Item 269	R\$ 0,01
Item 270	R\$ 0,01
Item 271	R\$ 0,01
Item 272	R\$ 0,01
Item 273	R\$ 0,05
Item 274	R\$ 0,01
Item 275	R\$ 0,01
Item 276	R\$ 0,05

Item 277	R\$ 0,05
Item 278	R\$ 0,01
Item 279	R\$ 0,01
Item 280	R\$ 0,01
Item 281	R\$ 0,01
Item 282	R\$ 0,01
Item 283	R\$ 0,01
Item 284	R\$ 0,05
Item 285	R\$ 0,01
Item 286	R\$ 0,01
Item 287	R\$ 0,01
Item 288	R\$ 0,01
Item 289	R\$ 0,01
Item 290	R\$ 0,05
Item 291	R\$ 0,05
Item 292	R\$ 0,01
Item 293	R\$ 0,01
Item 294	R\$ 0,01
Item 295	R\$ 0,05
Item 296	R\$ 0,10
Item 297	R\$ 0,01
Item 298	R\$ 0,05
Item 299	R\$ 0,01
Item 300	R\$ 0,01
Item 301	R\$ 0,01
Item 302	R\$ 0,01
Item 303	R\$ 0,01
Item 304	R\$ 0,01
Item 305	R\$ 0,01
Item 306	R\$ 0,01
Item 307	R\$ 0,01
Item 308	R\$ 0,01
Item 309	R\$ 0,10
Item 310	R\$ 0,01
Item 311	R\$ 0,01
Item 312	R\$ 0,01
Item 313	R\$ 0,01
Item 314	R\$ 0,01
Item 315	R\$ 0,01
Item 316	R\$ 0,01
Item 317	R\$ 0,01
Item 318	R\$ 0,01
Item 319	R\$ 0,01
Item 320	R\$ 0,01
Item 321	R\$ 0,01

Item 322	R\$ 0,01
Item 323	R\$ 0,01

OC: 816800801002022OC00022	
Item 01	R\$ 0,01
Item 02	R\$ 0,01
Item 03	R\$ 0,01

OC: 816800801002022OC00023	
Item 01	R\$ 0,01

5.9.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem **5.10** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **5.10.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **5.10.2**.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.14. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.15. Com base na classificação a que alude o no subitem **5.14**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.15.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **5.15.1.**

5.15.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **5.15.1.**

5.15.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **5.13**, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.16. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **5.15.1** e **5.15.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **5.13**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.17. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos relacionados no Item **4. Da Habilitação**.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item **4. Da Habilitação**, o(a) pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1) Essa verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas **alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”**, deste subitem **5.18**, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **4.6** deste Edital, bem como dos demais documentos exigidos no Item **4. Da habilitação**, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a **alínea “b”**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a **alínea “c”**, ambas deste subitem **5.18**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas **alíneas “b” e “c”**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Os documentos enviados na forma constante da **alínea “c”**, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

f) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.19. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **5.13**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, sanada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **6.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **6.2** deste Edital.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem **6.1** importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

6.9. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.10. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

6.11. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

6.12. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

6.13. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes,

até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem **8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em

igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

8.12. No caso de descumprimento subitem **8.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

8.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **5.18, alínea “f”**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. **5.9.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.14. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.15. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I** – Memorial Descritivo e **II** – Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a partir do

recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

b) A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

c) O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

d) A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

11.2. Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almojarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido conforme descrito no **Anexo II** – Termo de Referência, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade

com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

13.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

14.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

14.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

14.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

14.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

14.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.14.1. Advertência.

14.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

14.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.15. As sanções previstas nos subitens **14.14.1**, **14.14.3** e **14.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **14.14.2**.

14.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

14.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

14.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.bec.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) Secretaria solicitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

15.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme

ao Marco Legal Anticorrupção.

- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

15.17. Havendo divergência entre a especificação do sistema BEC e a do Edital, prevalecerá a do Edital.

Amparo, 24 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 5411/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00021, nº 816800801002022OC00022 e nº 816800801002022OC00023.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material odontológico usado pelos profissionais na rede básica de saúde e centro de especialidades odontológicas do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

OC: 816800801002022OC00021			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
1.	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS -	5	UNIDADES
2.	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - NÃO CORTANTE, DE AÇO INOX, TAMANHO 11 CM E AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA: 10401310111	7	UNIDADES
3.	AFASTADOR DE MINESSOTA -	15	UNIDADES
4.	AFASTADOR DE MINESSOTA C/ SUGADOR ACOPLADO -	10	UNIDADES
5.	AFASTADOR WOLKMAN 04 -	10	UNIDADES
6.	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DE DIAMIN - PRATA 30% -	35	UNIDADES
7.	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 30/12 CURVA -	30	UNIDADES
8.	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 30/5 CURVA -	60	UNIDADES
9.	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 40/20 CURVA -	30	UNIDADES
10.	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 40/6 CURVA -	60	UNIDADES
11.	ALAVANCA APEXO Nº 301 -	10	UNIDADES
12.	ALAVANCA APEXO Nº 302 -	10	UNIDADES
13.	ALAVANCA APEXO Nº 303 -	10	UNIDADES
14.	ALAVANCA APICAL DIREITA -	10	UNIDADES
15.	ALAVANCA APICAL ESQUERDA -	10	UNIDADES
16.	ALAVANCA APICAL RETA -	10	UNIDADES

17.	ALAVANCA HEIDBRINK - JG C/ 03 UN (Nº 1, Nº 2 E Nº 3) -	6	JOGO
18.	ALAVANCA POTTS - DIREITA	6	UNIDADES
19.	ALAVANCA POTTS - ESQUERDA	6	UNIDADES
20.	ALAVANCA SELDIN DIREITA -	10	UNIDADES
21.	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA -	10	UNIDADES
22.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA -	10	UNIDADES
23.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA -	10	UNIDADES
24.	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA -	10	UNIDADES
25.	ALAVANCA SELDIN RETA -	10	UNIDADES
26.	ALGINATO PARA IMPRESSÃO - LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, ASPECTO SILICONIZADO, AROMA TUTTI-FRUTTI, PESO LÍQUIDO 450 GRS. COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASÓDICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, PROPILENOGLICOL, AROMA E CORANTE. DEVERÁ CUMPRIR A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563- - 1978 E CLASSE B.	80	UNIDADES
27.	ALMOTOLIA - COM BICO CURVO, 500 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	40	UNIDADES
28.	ANESTESICO ARTICAINA 4% - CAIXA C/ 50 UN. -	40	CAIXA
29.	ANESTESICO LIDOCAINA C/ VASO CONSTRITOR ADRENALINA1:100.000 – CAIXA COM 50 UNIDADES	200	CAIXA
30.	ANESTESICO MEPIVACAINA C/ VASO CONSTRITOR 1,8ML - COM LEVONORDEFRIN OU COM EPINEFRINA A 2 % CAIXA COM 50 UNIDADES	70	CAIXA
31.	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRITOR 1,8ML – CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CAIXA
32.	ANESTESICO PRILOCAINA C/ VASOCONSTRITOR A 3% - CAIXA COM 50 UNIDADES	200	CAIXA
33.	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% BENZOCAINA+AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSOLUVEL - FR DE 12GR -	100	UNIDADES
34.	APLICADOR DE DYCAL DUPLO -	50	UNIDADES
35.	APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS P/ TAMBOREL – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20	PACOTE

36.	ARCO DE OSTBY -	6	UNIDADES
37.	ATAQUE ACIDO EM SERINGA - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% MAIS CLOREXIDINA A 2%	150	UNIDADES
38.	AVENTAL ODONTOLÓGICO DE CHUMBO - PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES DOS RAIOS X CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE COM 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	21	UNIDADES
39.	BASTAO DE GUTA PERCHA (CX COM 08 UN) -	5	CAIXA
40.	BICARBONATO DE SODIO (EMBALAGEM C/ 100 G) -	25	POTE
41.	BLOCO PARA ESPATULACAO TAM 15 X 8 CM C/50 FOLHAS CADA BLOCO -	55	UNIDADES
42.	BROCA DE AR CARBIDE Nº 3 CIRÚRGICA HL 25 MM -	10	UNIDADES
43.	BROCA DE AR CARBIDE Nº 6 CIRÚRGICA HL 25 MM -	15	UNIDADES
44.	BROCA DE AR CARBIDE Nº 8 CIRÚRGICA HL 25 MM -	15	UNIDADES
45.	BROCA DE AR CARBIDE 03 -	15	UNIDADES
46.	BROCA DE AR CARBIDE 05 -	25	UNIDADES
47.	BROCA DE AR CARBIDE 06 -	25	UNIDADES
48.	BROCA DE AR ENDO Z P/ ENDODONTIA -	15	UNIDADES
49.	BROCA DE AR ODONTOPEDIATRIA (KIT) -	10	KIT
50.	BROCA DE AR SHOFU EM FORMA DE CHAMA -	70	UNIDADES
51.	BROCA DE AR SHOFU ESFERICA -	50	UNIDADES
52.	BROCA DE AR ZECRIA P/ CIRURGIA 23MM E 0151 341 - ,PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇC INOX DIN1.4197, PONTA COM 0,8 MM DE DIÂMETRO.REGISTRO MS NA EMBALAGEM.	60	UNIDADES
53.	BROCA DE AR ZECRIA P/ CIRURGIA 28MM E 0151 351 - ,PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARTE INATIVA EM AÇC INOX DIN1.4197, PONTA COM 0,8 MM DE DIÂMETRO.REGISTRO MS NA EMBALAGEM.	200	UNIDADES
54.	BROCA DE AR 1011 ESFERICA -	60	UNIDADES

55.	BROCA DE AR 1012 ESFERICA -	40	UNIDADES
56.	BROCA DE AR 1013 ESFERICA -	70	UNIDADES
57.	BROCA DE AR 1014 ESFERICA -	120	UNIDADES
58.	BROCA DE AR 1014HL ESFERICA -	50	UNIDADES
59.	BROCA DE AR 1016 ESFERICA -	120	UNIDADES
60.	BROCA DE AR 1016HL ESFERICA -	40	UNIDADES
61.	BROCA DE AR 1019HL ESFERICA -	60	UNIDADES
62.	BROCA DE AR 1032 CONICA INVERTIDA -	30	UNIDADES
63.	BROCA DE AR 1034 CONICA INVERTIDA -	20	UNIDADES
64.	BROCA DE AR 1035 CONICA INVERTIDA -	30	UNIDADES
65.	BROCA DE AR 1043 CONICA INVERTIDA DUPLA -	20	UNIDADES
66.	BROCA DE AR 1045 CONICA INVERTIDA DUPLA -	20	UNIDADES
67.	BROCA DE AR 1051 CONICA INVERTIDA -	20	UNIDADES
68.	BROCA DE AR 1066 CONICA PLANA -	15	UNIDADES
69.	BROCA DE AR 1090 CILINDRICA PLANA -	55	UNIDADES
70.	BROCA DE AR 1092 CILINDRICA PLANA -	65	UNIDADES
71.	BROCA DE AR 1112F CONICA -	50	UNIDADES
72.	BROCA DE AR 1190F CILINDRICA PLANA -	50	UNIDADES
73.	BROCA DE AR 1343 CILINDRICA HASTE CURTA -	20	UNIDADES
74.	BROCA DE AR 2067 -	20	UNIDADES
75.	BROCA DE AR 2191 CONICA , FORMA DE CHAMA -	20	UNIDADES
76.	BROCA DE AR 3017HL ESFERICA -	25	UNIDADES
77.	BROCA DE AR 3070 CONICA PLANA -	25	UNIDADES
78.	BROCA DE AR 3083 -	20	UNIDADES
79.	BROCA DE AR 3118 KG -	20	UNIDADES
80.	BROCA DE AR 3118F EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO -	40	UNIDADES
81.	BROCA DE AR 3168F EM FORMA DE PERA P/ ACAB. FINO -	40	UNIDADES
82.	BROCA DE AR 3193 CONICA EM FORMA DE CHAMA -	20	UNIDADES
83.	BROCA DE AR 3195 CONICA EM FORMA DE CHAMA -	30	UNIDADES
84.	BROCA DE AR 3195F CONICA EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO -	40	UNIDADES
85.	BROCA DE BR ACAB/POLIMENTO DE AMALGAMA (KIT) -	20	KIT
86.	BROCA DE BR LN ENDODONTIA -	50	UNIDADES
87.	BROCA DE BR 01 -	25	UNIDADES
88.	BROCA DE BR 02 -	30	UNIDADES
89.	BROCA DE BR 02 ESFERICA 28MM -	25	UNIDADES
90.	BROCA DE BR 03 -	20	UNIDADES

91.	BROCA DE BR 04 -	35	UNIDADES
92.	BROCA DE BR 04 ESFERICA 28MM -	30	UNIDADES
93.	BROCA DE BR 05 -	25	UNIDADES
94.	BROCA DE BR 06 -	50	UNIDADES
95.	BROCA DE BR 06 ESFERICA 28MMM -	40	UNIDADES
96.	BROCA DE BR 08 -	60	UNIDADES
97.	BROCA DE BR 10 -	120	UNIDADES
98.	BRUNIDOR DE AMALGAMA 06 -	20	UNIDADES
99.	BRUNIDOR DE AMALGAMA 21 (CLEV DENT) -	20	UNIDADES
100.	BRUNIDOR DE AMALGAMA 29 (CABECA DE TURCO OU OVO) -	20	UNIDADES
101.	CABO P/ BISTURI TIPO BARD PARKER Nº3 - Confeccionado Em Aço Inoxidavel.; Encaixe Perfeito para Lamina; Passível de Esterilização Em Meios Físico Químicos; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	130	UNIDADES
102.	CABO P/ ESPELHO -	200	UNIDADES
103.	CABO PARA BISTURI RETO Nº05 - Cabo circular instrumento utilizado para portar laminas de bisturi N.º 10 A 17. Próprio para o uso de uma lamina. Instrumento não cortante, não articulado, produzido em aço inox . Dimensões: - Comprimento - 114 mm - Espessura cabo - 8 mm	10	UNIDADES
104.	CAIXA P/ REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS ODONTOLÓGICAS EM ACRILICO -	5	UNIDADES
105.	CAIXA PLÁSTICA P/ APARELHO MÓVEL ORTODONTICO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	60	PACOTE
106.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 01 -	40	UNIDADES
107.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 02 -	20	UNIDADES
108.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 03 -	20	UNIDADES
109.	CALCADOR DE AMALGAMA DUPLO WARD 06 -	20	UNIDADES
110.	CALCADOR DE BANDAS TIPO RABO DE PEIXE -	20	UNIDADES

111.	CAMPO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30, MEDIDAS 60 CM.X 60 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	400	PACOTE
112.	CARTAO P/ RAO X DE 1 FURO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	30	PACOTE
113.	CARTAO P/ RAO X DE 2 FUIROS – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	30	PACOTE
114.	CARTAO P/ RAO X DE 5 FUIROS – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10	PACOTE
115.	CERA NUMERO 07 -	15	UNIDADES
116.	CERA UTILIDADE -	10	UNIDADES
117.	CIMENTO CIRURGICO P/ PERIODONTIA SEM EUGENOL - CONJUNTO CONTENDO 01 BISNAGA DE 90 G DE BASE E 01 BISNAGA DE 90 G DE ACELERADOR	2	UNIDADES
118.	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO -	10	UNIDADES
119.	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO -	10	UNIDADES
120.	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E EMBASAMENTOS - PÓ - FRASCO 220 G - COR ROSA -	2	UNIDADES
121.	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E REEMBASAMENTOS - LIQUIDO - FRASCO 120 ML -	3	UNIDADES
122.	CO - POLIMERO AUTO POLIMERIZANTE P/ INSERTOS E REEMBASAMENTOS - PÓ - FRASCO 220 G - INCOLOR -	3	UNIDADES
123.	COLGADURAS SIMPLES -	35	UNIDADES
124.	COLHER DE DENTINA 05 -	20	UNIDADES
125.	COLHER DE DENTINA 17 -	20	UNIDADES
126.	COMPACTADORES DE MACSPADEN N 80-21MM -	10	CAIXA
127.	COMPASSO DE WILLIS -	6	UNIDADES
128.	CONDENSADOR DE PAIVA 01 -	4	UNIDADES
129.	CONDENSADOR DE PAIVA 02 -	4	UNIDADES
130.	CONDENSADOR DE PAIVA 03 -	4	UNIDADES
131.	CONDENSADOR DE PAIVA 04 -	4	UNIDADES
132.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 25 -	3	CAIXA
133.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 30 -	3	CAIXA
134.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 35 -	3	CAIXA
135.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 40 -	6	CAIXA
136.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 45 -	3	CAIXA
137.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 50 -	3	CAIXA
138.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 55 -	3	CAIXA
139.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 60 -	2	CAIXA
140.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 70 -	2	CAIXA

141.	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N 80 -	2	CAIXA
142.	CONE DE GUTA PERCHA R25 - 28 MM -	15	CAIXA
143.	CONE DE GUTA PERCHA R40 - 28 MM -	15	CAIXA
144.	CONE DE GUTA PERCHA R50 - 28 MM -	15	CAIXA
145.	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS -	15	CAIXA
146.	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R7 -	5	CAIXA
147.	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8 -	15	CAIXA
148.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO 1 SERIE - CX C/ 180 UN -	15	CAIXA
149.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO 2 SERIE - CX C/180 UN -	15	CAIXA
150.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE R25 - 29 MM -	20	CAIXA
151.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE R40 - 29 MM -	20	CAIXA
152.	CONE DE PAPEL ABSORVENTE R50 - 29 MM -	20	CAIXA
153.	CURETA DE LUCAS Nº85 -	10	UNIDADES
154.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 11-12 CABO OCO, GROSSO, EM ACO INOX -	10	UNIDADES
155.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM ACO INOX -	8	UNIDADES
156.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 5- 6 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	15	UNIDADES
157.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO GRACEY 7- 8 CABO OCO, GROSSO, EM ACO INOX -	8	UNIDADES
158.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	10	UNIDADES
159.	CURETA DE PERIODONTIA TIPO MACALL 17-18 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	10	UNIDADES
160.	CURETA MINE FIVE 11-12 CABO OCO, GROSSO EM ACO INOX -	6	UNIDADES
161.	CURETA MINE FIVE 13-14 CABO OCO, GROSSO, EM ACO INOX -	2	UNIDADES
162.	CURETA MINE FIVE 5-6 CABO OCO, GROSSO, EM ACO INOX -	2	UNIDADES
163.	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 RETO -	10	UNIDADES
164.	DISCO DE CARBORUNDUM CAIXA C/ 100 UNIDADES -	2	CAIXA
165.	DISSECTOR DE MOLT (UNIVERSAL) -	3	UNIDADES
166.	E.D.T.A. - USO ODONTOLÓGICO -	15	UNIDADES
167.	ESCOVA PARA HIGIENE DE PROTESE TOTAL - SENDO DE UM LADO TUFO COMPACTO E CERDAS LONGAS PARA LIMPEZA DA ÁREA INTERNA, E DO OUTRO LADO CERDAS CURTA E IRREGULARES PARA LIMPEZA DA PARTE EXTERNA	230	UNIDADES

168.	ESCOVA DE ROBSON EM METAL PRATEADO COM CERDAS BRANCAS, COM 6,5MM DE COMPRIMENTO NAS CERDAS -	55	UNIDADES
169.	ESPATULA N 36 -	15	UNIDADES
170.	ESPATULA P CERA N 07 -	10	UNIDADES
171.	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAFIL 1/2 -	45	UNIDADES
172.	ESPÁTULA PLÁSTICA P/ MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO -	15	UNIDADES
173.	ESPATULA PLASTICA P/MANIPULACAO DE GESSO E ALGINATO -	10	UNIDADES
174.	ESPATULA 01 -	15	UNIDADES
175.	ESPATULA 24 -	15	UNIDADES
176.	ESPELHO ODONTOLÓGICO DE 1º PLANO Nº 05 FRONT SURFACE -	100	UNIDADES
177.	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 -	150	UNIDADES
178.	ESPONJA DE FIBRINA - COLÁGENO HIDROLIZADO, GELATINA LIOFILIZADA. CAIXA C/ 10 UNIDADES. CADA ESPONJA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	CAIXA
179.	EUCALIPTOL -	2	UNIDADES
180.	EUGENOL -	20	UNIDADES
181.	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO -	30	UNIDADES
182.	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVIVEIS - 11 MM (CX C/ 10 UN) -	15	CAIXA
183.	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVIVEIS - 6,5 MM (MINI ABERTURA) - CAIXA COM 10 UNIDADES	40	CAIXA
184.	EXPANSOR ORTODONTICO UNIVERSAL P/ APARELHOS REMOVÍVEIS - 9 MM (CX C/ 10 UN). -	90	UNIDADES
185.	EXPANSORES TIPO HYRAX P/ DISJUNÇÃO PALATINA 13 MM -	70	UNIDADES
186.	EXPANSORES TIPO HYRAX P/ DISJUNCAO PALATINA 9MM -	120	UNIDADES
187.	EXPANSORES TIPO HYRAX P/DISJUNCAO PALATINA 11MM -	120	UNIDADES
188.	EXPLORADOR COM PONTA RETA (Nº 47) P/ ENDO -	10	UNIDADES
189.	EXPLORADOR DUPLO 05 -	50	UNIDADES
190.	FILME P/ RADIOGRAFIA OCLUSAL EM EMBALAGEM UNITÁRIA 5,7 X 7,6 CM. - CAIXA C/ 25 UN E REGISTRO NA ANVISA.	5	CAIXA

191.	FILME P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL - EM EMBALAGEM UNITÁRIA 3 X 4 CM, TAMANHO 2 / 150 X 1 CLASSE DE SENSIBILIZAÇÃO E/F COM REGISTRO DA ANVISA EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	20	CAIXA
192.	FILME P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL EM EMBALAGEM UNITÁRIA 2,2 X 3,5 CM. - CAIXA C/ 100 UN E REGISTRO NA ANVISA.	10	CAIXA
193.	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO 6.0 - AGULHA CIRCULAR 1,1CM E SECÇÃO TRIANGULAR - FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	3	CAIXA
194.	FIO DENTAL CONTENDO 100 METROS -	150	UNIDADES
195.	FIXADOR P/ RAO X (FRASCO COM 475ML) -	50	UNIDADES
196.	FOICE GOLDMAN FOX 01 PARA PERIODONTIA, CABO OCO, GROSSO EM AÇO INOX -	10	UNIDADES
197.	FOICE MORSE 0-00 CABO OCO, GROSSO EM AÇO INOX -	10	UNIDADES
198.	FOICE P/ PERIODONTIA TIPO MACALL 11-12 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	15	UNIDADES
199.	FOICE P/ PERIODONTIA TIPO MACCALL 1-10 CABO OCO, GROSSO, EM AÇO INOX -	10	UNIDADES
200.	FORCEPS INFANTIL 01 -	5	UNIDADES
201.	FORCEPS INFANTIL 02 -	5	UNIDADES
202.	FORCEPS INFANTIL 03 -	5	UNIDADES
203.	FORCEPS INFANTIL 05 -	5	UNIDADES
204.	FORCEPS INFANTIL 06 -	5	UNIDADES
205.	FORCEPS INFANTIL 18L -	5	UNIDADES
206.	FORCEPS INFANTIL 18R -	5	UNIDADES
207.	FORCEPS 150 -	5	UNIDADES
208.	FORCEPS 151 -	5	UNIDADES
209.	FORCEPS 16 -	5	UNIDADES
210.	FORCEPS 17 -	5	UNIDADES
211.	FORCEPS 18L -	5	UNIDADES
212.	FORCEPS 18R -	10	UNIDADES
213.	FORCEPS 203 -	5	UNIDADES
214.	FORCEPS 210 -	5	UNIDADES
215.	FORCEPS 65 -	5	UNIDADES
216.	FORCEPS 68 -	5	UNIDADES
217.	FORMOCRESOL -	20	UNIDADES
218.	GESSO PEDRA (EMBALAGEM C/ 1 KG) -	40	PACOTE
219.	GRAL DE BORRACHA P/ GESEO E ALGINATO TAMANHO MEDIO -	6	UNIDADES

220.	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N. 201 -	15	UNIDADES
221.	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.206 -	15	UNIDADES
222.	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.210 -	10	UNIDADES
223.	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.212 -	10	UNIDADES
224.	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX PARA MOLARES N.14 -	15	UNIDADES
225.	GUTA PERCHA SORTIDAS, TAMANHO R25, R40, R50 - 28 MM - COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	15	CAIXA
226.	HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL -	2	CAIXA
227.	HIDROXIDO DE CALCIO PA -	25	UNIDADES
228.	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA - PASTA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES. COMPOSIÇÃO: BASE ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. TUBO COM 13 G. CATALISADOR ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO D TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. TUBO COM 11 G E BLOCO DE MISTURA	55	UNIDADES
229.	HOLLEMBACK 3S -	20	UNIDADES
230.	INTERMEDIÁRIO P/ ASPIRAÇÃO -	20	UNIDADES
231.	ODOFORMIO -	20	UNIDADES
232.	KIT ODONTOLÓGICO CONTENDO 3 AGULHAS COM ADAPTADOR MAIS 1 SERINGA DE VIDRO DE 5 ML -	3	UNIDADES

233.	KIT RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ + LIQUIDO - PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) FORRAMENTO DE CAVDADES SOB RESTAURAÇÕES. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, ACETATO DE ZINCO. FRASCO COM 38 G. EMBALAGEM SEPARADA DO LÍQUIDO E DA MESMA MARCA.	60	KIT
234.	LAMINA DE BISTURI 15 -	200	UNIDADES
235.	LAMINA DE BISTURI 12 -	200	UNIDADES
236.	LAMINA DE BISTURI 15 C -	200	UNIDADES
237.	LECRON -	20	UNIDADES
238.	LIMA C+(6, 8, 10) 25MM -	10	CAIXA
239.	LIMA DE NIQUEL TITANIO MANUAL NITIFLEX 1 SERIE DE 25MM -	40	CAIXA
240.	LIMA DE OSSO nº 11 -	10	UNIDADES
241.	LIMA HEDSTROEN 15-40 1 SERIE 21MM -	10	CAIXA
242.	LIMA HEDSTROEN 15-40 1 SERIE 25MM -	20	CAIXA
243.	LIMA HEDSTROEN 45-80 2 SERIE 21MM -	10	CAIXA
244.	LIMA HEDSTROEN 45-80 2 SERIE 25MM -	10	CAIXA
245.	LIMA K COLORINOX FLEXOFIL 15-40 1 SERIE 25MM -	5	CAIXA
246.	LIMA K COLORINOX FLEXOFIL 45-80 2 SERIE 25MM -	25	CAIXA
247.	LIMA K COLORINOX 10 21MM -	10	CAIXA
248.	LIMA K COLORINOX 10 25MM -	30	CAIXA
249.	LIMA K COLORINOX 15 21MM -	10	CAIXA
250.	LIMA K COLORINOX 15 25MM -	10	CAIXA
251.	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 21MM -	10	CAIXA
252.	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 25MM -	10	CAIXA
253.	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 31MM -	10	CAIXA
254.	LIMA K COLORINOX 45-80 2 SERIE 25MM -	10	CAIXA
255.	LIMA K COLORINOX 6 21MM -	5	CAIXA
256.	LIMA K COLORINOX 6 25MM -	30	CAIXA
257.	LIMA K COLORINOX 8 21MM -	6	CAIXA
258.	LIMA K COLORINOX 8 25MM -	30	CAIXA
259.	LIMA K FLEXOFIL GOLDEN MEDIUM 012-037 1 SERIE 25MM -	40	CAIXA

260.	LIMA SENSEUS PROFINDER 10-17 25MM - Lima Endodontica; 25mm/ Kit Sortido; Cabo de Silicone; Kit Contendo Numeros 010, 015 e 017; Embaladas Em Caixa Ou Blister Com 6 Unidades, Em Material Adequado que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação, Registro Conforme Legislação Vigente.	40	CAIXA
261.	LIQUIDO P/ FIO DE RETRAÇÃO GENGIVAL -	10	UNIDADES
262.	LUVA ESTÉRIL TAM 6,5 -	1.600	PAR
263.	LUVA ESTÉRIL TAM 7,0 -	2.500	PAR
264.	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO -	30	UNIDADES
265.	MANDRIL P/ PEÇA DE MAO -	20	UNIDADES
266.	MASCARA FACIAL TIPO PETIT -	15	UNIDADES
267.	MATRIZ TOFFLEMIRE BOOMERANG Nº 1 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES -	60	PACOTE
268.	MEDICAÇÃO OCLUSIVA PARA ALVEOLITE - MEDICAÇÃO OCLUSIVA PARA ALVEOLITE	25	UNIDADES
269.	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO (ODONTO) - OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO, ISENTO DE PARTES METÁLICAS, COM PROTEÇÃO LATERAL SEM ABERTURAS (PARA USO SEM OCULOS DE GRAU. CERTIFICADO DE QUALIDADE E DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	60	UNIDADES
270.	OLEO MINERAL DE ALTA ROTACAO -	100	UNIDADES
271.	OLEO MINERAL DE BAIXA ROTACAO -	100	UNIDADES
272.	OSTEÓTOMO (ALVEOLÓTOMO) CURVO -	10	UNIDADES
273.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO -	25	UNIDADES
274.	PEDRA POMES -	5	UNIDADES
275.	PERFURADOR DE AINSWORTH -	5	UNIDADES
276.	PERIÓTOMO DUPLO -	10	UNIDADES
277.	PINÇA CLÍNICA -	35	UNIDADES
278.	PINÇA CLÍNICA INFANTIL -	15	UNIDADES
279.	PINÇA CLÍNICA PONTA FINA P/ ENDODONTIA -	10	UNIDADES
280.	PINÇA DE ADSON 12 CM -	10	UNIDADES
281.	PINÇA DE ALLIS 18 CM -	10	UNIDADES
282.	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM -	15	UNIDADES
283.	PINÇA DIETRICH DELICADA 18CM -	15	UNIDADES
284.	PINÇA KELLY CURVA 18 CM -	30	UNIDADES
285.	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER -	5	UNIDADES

286.	PINCEL APLICADOR DE AGENTES ADESIVOS E SELANTES – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	CAIXA
287.	PINCEL PARA LIMPEZA DE BROCAS -	15	UNIDADES
288.	PLACA DE VIDRO - 08 X 15 CM - 10MM	20	UNIDADES
289.	PONTA DE SILICONE ABRASIVA FORMA DE CHAMA – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	10	CAIXA
290.	PONTA DE SILICONE ABRASIVA SORTIDA – EMBALAGEM COM 7 UNIDADES	10	CAIXA
291.	PONTA GUTA PERCHA 15-40 -	10	CAIXA
292.	PONTA GUTA PERCHA 28MM SORTIDA -	10	CAIXA
293.	PONTA GUTA PERCHA 45-80 -	10	CAIXA
294.	PONTAS DE PAPEL SORTIDAS, TAMANHO R25, R40, R50 - 25 MM -	15	CAIXA
295.	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO RETO -	10	UNIDADES
296.	PORTA AGULHA DE MATHIEW -	20	UNIDADES
297.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VÍDEA 17 CM -	25	UNIDADES
298.	PORTA AMALGAMA PLASTICO -	15	UNIDADES
299.	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE -	30	UNIDADES
300.	PORTA RESIDUO PLASTICO LIMPO E SERVIDO -	60	UNIDADES
301.	POSICIONADOR P/ RAO X INFANTIL AUTOCLAVAVEL -	10	UNIDADES
302.	POSICIONADOR P/ RAO X INTERPROXIMAL -	10	UNIDADES
303.	POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVAVEL -	10	UNIDADES
304.	PROTECTOR DE REFLETOR ELÍPTICO UNIVERSAL (CX C/ 30 UNIDADES) -	150	UNIDADES
305.	REGUA MILIMETRADA DE ACO INOX -	20	UNIDADES
306.	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ	60	UNIDADES
307.	REVELADOR P/ RAO X (FRASCO COM 475ML) -	100	UNIDADES
308.	ROLETE DE ALGODAO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	600	PACOTE
309.	SANEANTE HOSPITALAR 5 LITROS - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA GALÃO DE 5 L	450	UNIDADES
310.	SERINGA CARPULE -	15	UNIDADES
311.	SINDESMOTOMO -	10	UNIDADES

312.	SODA CLORADA P/ ENDODONTIA (EMBALAGEM C/ 1 LITRO) - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % PARA USO ODONTOLÓGICO. NECESSITA DE AMOSTRA	30	LITROS
313.	SOLUÇÃO DE MILTON (EMBALAGEM DE 1 LITRO). USO ODONTOLÓGICO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% PARA USO ODONTOLÓGICO	90	LITROS
314.	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS -	10	UNIDADES
315.	SUCTOR CIRÚRGICO PARA SUCÇÃO DE SANGUE – UTILIZADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	70	CAIXA
316.	SUGADOR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UN) -	600	PACOTE
317.	TACA DE BORRACHA -	30	UNIDADES
318.	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA PEQUENA 11 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	60	UNIDADES
319.	TIRA DE LIXA DE AÇO - ABRASIVA 4MM (PACOTE COM 12 UNIDADES)	40	PACOTE
320.	TIRA DE POLIESTER – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	30	PACOTE
321.	TRICRESOL FORMALINA -	40	UNIDADES
322.	VASELINA SOLIDA COM 20 GRAMAS -	40	UNIDADES
323.	VERNIZ C/ FLÚOR - COM EFEITO DESSENSIBILIZANTE, ADERENTE A DENTES MOLHADOS, PARA TRATAMENTO PREVENTIVO À CÁRIE DENTAL. COMPOSIÇÃO: PÓ SACARINA SÓDICA, PEDRA POMES, AROMA FRAMBOESA. EMBALAGEM COM 12 G. COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁLCOOL ANIDRO, BREU, GOMA LACA, AROMA FRAMBOESA.. EMBALAGEM COM 10 ML, SENDO 1 ML EQUIVALENTE A 22,6 MG DE FLÚOR.	50	UNIDADES

OC: 816800801002022OC00022

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	ESCOVA DE UNHA - COM CERDAS DE NYLON MACIAS E BASE PLÁSTICA COM ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 CM X 9,5 CM X 2,5 CM	25	UNIDADES
02	ESCOVA INTERDENTAL DE TUFO ÚNICO, DUAS CABEÇAS, DOIS PROTETORES DE CERDAS, EXTRA MACIA -	310	UNIDADES
03	LUVA DE EXPURGO DE BORRACHA MEDIA - LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL, REUTILIZÁVEL, NÃO ESTÉRIL; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO, UMIDADE E AGENTES QUÍMICOS, DURANTE ATIVIDADE. CABO LONGO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40CM; COM PUNHO COM VIOLA; DORSO NORMAL; PALMA COM ANTIDERRAPANTE ATÉ A PONTA DOS DEDOS; SEM FORRO, CLORINADA INTERNAMENTE; DEVERÁ TER ALTA RESISTENCIA CONTRA RASGOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NBR 13393/1995; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	300	PAR
OC: 816800801002022OC00023			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	SOLUÇÃO OTOLÓGICA -	40	UNIDADES

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA UTILIZADO EM TODOS OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO -SP PELO PERÍODO DE 01 ANO.

1- JUSTIFICATIVA:

Este processo visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo nos equipamentos de assistência odontológica do município de Amparo SP, com estrita observância às descrições constantes na ATA.

2- REQUISITOS DOS PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÃO E QUE NECESSITAM DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

2.1 Alginato para Impressão

Livre de poeira, presa rápida, aspecto siliconizado, aroma tutti-frutti, peso líquido 454g. Composição: diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, pirofosfato tetrassódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenoglicol, aroma e corante. Deverá cumprir a especificação ISO 1569-1978 e classe B.

2.2 Broca de Alta Rotação Zecria para Cirurgia 23mm E 0151 341

Parte ativa em carboneto de tungstênio, parte inativa em aço inox DIN 14197, ponta com 0,8 mm de diâmetro, Registro Ministério da Saúde na embalagem.

2.3 Broca de Alta Rotação Zecria para Cirurgia 28 mm E 0151 351

Parte ativa em Carboneto de tungstênio, parte inativa em aço inox, Din 14197, ponta com 0.8 mm de diâmetro, registro do Ministério da Saúde na embalagem.

2.4 Campo Descartável

Confeccionado em tnt, gramatura 30, medidas 60 cm X 60 cm.

2.5 Hidróxido de cálcio pasta a pasta

Pasta para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores.

Composição: base ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Tubo com 13g.

Catalizador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de

titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Tubo com 11 g e bloco de mistura.

2.5 Óculos de proteção com lentes de policarbonato.

Óculos de proteção com lentes de policarbonato, isenta de partes metálicas, com proteção lateral sem aberturas (para uso sem óculos de grau, certificado de qualidade e de aprovação no Ministério do trabalho, impressa na embalagem.)

2.6 Soda Clorada para Endodontia (embalagem com 1 litro)

Hipoclorito de Sódio a 2,5% para uso Odontológico.

3- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA :

O licitante deverá apresentar **amostra(s)** do(s) item(s) ofertados(s) na proposta, conforme condições estabelecidas.

3.1- As amostras deverão:

- a) As amostras deverão ser acompanhada dos dados da empresa Licitante (razão social da empresa, número do processo licitatório e número do item);
- b) Serem entregues em embalagem original, contendo informações quanto as suas características, tais como: marca, número de referência, número de lote de fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- d) As amostras não serão devolvidas, pois servirá de comparativo para eventual aquisição, sendo de inteira responsabilidade da Licitante todos os custos pelo seu fornecimento.
- e) As amostras para análise deverão ser entregues a/c do pregoeiro no Paço Municipal respeitando o prazo estabelecido .

4- DO REGISTRO DOS PRODUTOS:

De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

- Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA, exceto aos que são dispensados deste;
- Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
- Embalagem original devidamente identificada com lote e validade. .

Para os EPIS :

Documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia/

Trabalho, ou registro na Anvisa

- **Para os itens importados sem registro na Anvisa**, os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O licitante deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação vigente.

5- ENTREGA E PRAZOS:

a) Os produtos quando solicitados para compra, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, na Rua Dr. Plínio do Amaral, nº105, Centro, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

b) Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da compra.

6- PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito à toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, os serviços de assistência Odontológica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde Bucal- Brasil Sorridente, visam à garantia do acesso aos tratamentos odontológicos para a população, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização.

A Secretaria Municipal de Saúde desta forma, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, tendo em vista a excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) .

Isto posto, a Secretaria Municipal de Saúde objetiva o acesso equânime , humanizado e de excelência da população a todos os serviços odontológicos que compõem a rede do SUS de Amparo SP.

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de disponibilizar assistência odontológica à população, optou pela contratação de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição de insumos odontológicos, em consonância com a Lei nº 8.666/1993.

III - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOUVER:

A presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho de cada secretaria que irá fazer parte do processo licitatório. Tais informações estão disponíveis no orçamento do exercício corrente.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

No processo de aquisição, os requisitos técnicos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade da assistência a ser disponibilizado ao usuário do SUS.

De acordo com as orientações básicas do Ministério da Saúde, são eles:

1. Exigência do registro sanitário do produto pela ANVISA, exceto aos que são dispensados deste;

2. Especificações em conformidade com o solicitado em edital;
3. Embalagem original devidamente identificada com lote e validade .
4. Para os EPIS :
5. Documento de Certificação de Autenticação emitida pelo Ministério da Economia, ou registro na Anvisa

- **Para os itens importados sem registro na Anvisa**, os mesmos deverão estar regularizados e comercializados em jurisdição membro do “International Medical Device Regulators Forum” (IMDRF). O importador deverá apresentar documento que comprove que o Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I da RDC nº 488 de 15 de dezembro de 2020, devidamente assinado pelo responsável legal, foi devidamente anexado ao Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior (SISCOVEX), como também cópia do comprovante que consta no dossiê da licença de importação atestando que o produto é comercializado e regularizado em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

O fornecedor importador deverá apresentar a documentação que comprove autorização da Anvisa para importação de correlatos e demais documentos e requisitos exigidos pela legislação vigente.

V. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no consumo de insumos dos últimos 36 meses registrados no sistema interno de estoque .

Em relação a inclusão de itens novos, os mesmos foram baseados no atendimento da população nos serviços de saúde.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É dever das organizações públicas conforme o Art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Este tipo de modelo de Ata de Registro de Preço está atualmente presente em grande parte das Administrações Públicas, tendo em vista o alto grau de eficiência em adquirir materiais e equipamentos.

VII. LEVANTAMENTO DE VALORES REFERENCIAIS, POR MEIO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO OU DE OUTRO MÉTODO QUE PERMITA VERIFICAR OS PREÇOS DE MERCADO.

Para esta solicitação, foram realizados levantamentos de valores na forma de cotação em estabelecimentos no ramo pertinente e inclusão do resultado do último processo.

VIII -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É incluído em licitações do tipo menor preço, na modalidade pregão precedido de ampla pesquisa de mercado. É adotado preferencialmente, quando houver necessidade de aquisições frequentes.

Ata de Registro de Preço de empresas especializadas no ramo pertinente para aquisição parcelada de insumos odontológicos, visa atender às necessidades de saúde bucal dos munícipes de Amparo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição destes insumos será de suma importância para a melhoria da saúde bucal dos usuários do SUS de Amparo SP, objetivando a promoção, a proteção e a recuperação da mesma, proporcionando a reorganização da prática odontológica, a qualificação das ações e serviços oferecidos em conformidade à Política Nacional de Saúde Bucal.

XI. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que é viável a presente contratação.

ANEXO IV
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 5411/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00021, nº 816800801002022OC00022 e nº 816800801002022OC00023.

Pregão Eletrônico nº 018/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, Processo Licitatório nº 5411/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS
TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 018/2022

Processo Administrativo nº 5411/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 5411/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002022OC00021, nº 816800801002022OC00022 e nº 816800801002022OC00023.

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

A empresa estabelecida na
....., telefone,
e-mail....., conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal
de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe,
especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX		R\$	R\$
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO USADO PELOS PROFISSIONAIS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº....., classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº ____/2022.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente..

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

.....
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....
RG:.....

Nome:
RG: